



Plano de Trabalho 2022

Observatório da Despesa Pública - ODP

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador-Geral do Estado

Luiz Fernando Neto de Castro
Diretor-Geral

Daniel Jacinto Berno
Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas

Fernando B. Barbalho
Coordenador do Observatório da Despesa Pública

Equipe Observatório da Despesa Pública

Brunno Ricardo Villas Boas Hubsch

Elton Augusto dos Anjos

Mario Sanchez Maito Filho

Rivalter Saraiva da Silva

Victor Coutinho

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA.....	4
3.	METODOLOGIA	6
4.	PLANO DE AÇÃO	7

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial do plano de trabalho, o Observatório da Despesa Pública – ODP, da Controladoria-Geral do Estado, no exercício de 2022, vem publicar seu plano para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam as atividades e possam acompanhá-las.

2. OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA – ODP

O Observatório da Despesa Pública do Estado do Paraná (ODP) é uma unidade permanente da Controladoria-Geral do Estado (CGE), que tem como objetivo a produção de informações estratégicas voltadas à melhoria do controle e monitoramento das ações do Poder Executivo, além de disponibilizar informações e indicadores gerenciais de desempenho e de identificação de situações atípicas, conforme objetivos descritos no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.334/2016, que instituiu o ODP.

Complementarmente, o art. 20 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o regulamento da CGE, elenca mais atribuições ao ODP, que se encontra vinculado à Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas – DIIE.

Em síntese, o Observatório da Despesa Pública é a unidade de produção de informações estratégicas da Controladoria Geral do Estado voltada à aplicação de metodologia, apoiada em tecnologia da informação, cruzamento de banco de dados, para a produção de informações que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas dos gestores, por meio do monitoramento dos gastos públicos.

Os resultados gerados pelo ODP servem como insumo para a realização das atividades de monitoramento e acompanhamento, conduzidas pela Controladoria-Geral do Estado, bem como para informar aos gestores públicos

sobre situações que possam constituir irregularidades, de modo a prevenir a sua ocorrência, gerando, também, indicadores relativos à correta execução dos gastos públicos.

Composto por analistas especializados e utilizando tecnologias modernas, o ODP cruza dados de diferentes fontes, à procura de sinais de má aplicação dos recursos estaduais. Ele apura, por exemplo, a existência de relações pessoais entre sócios de uma empresa e os servidores do órgão que a contratou.

Com o objetivo de aumentar sua atuação na prevenção de desvios e no combate à corrupção, em 2019 foi publicado o Decreto n.º 2.137/2019, que autoriza a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) disponibilizar, à Controladoria-Geral do Estado (CGE), dados e informações armazenados nos bancos de dados dos sistemas de tecnologia utilizados pelos órgãos e entidades do poder Executivo Estadual

Mais recentemente, o Governador do Estado assinou e publicou o Decreto Estadual n.º 8.038/2021, que estabelece a realização de *due diligence* na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, operacionalizado pelo ODP.

O Quadro 1 apresenta as legislações pertinentes à CGE e ao ODP destacando os principais artigos.

Quadro 1 – Legislações.

Legislação	Súmula	Observações
Decreto Estadual 4.334/2016	Institui o Observatório da Despesa Pública no Estado do Paraná.	Art. 1º – institui o ODP como unidade de operação permanente da Controladoria Geral do Estado – CGE e define seus objetivos.
Decreto Estadual 2.741/2019	Aprova Regulamento da Controladoria Geral do Estado CGE	Art. 20º – Atribuições do ODP
Decreto Estadual 2.137/2019	Autoriza a CELEPAR disponibilizar à CGE, dados e informações armazenados nos bancos de dados dos sistemas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Art. 3.º Fica autorizado à CELEPAR acessar e disponibilizar as informações das bases de dados dos sistemas de tecnologia mantidos sob sua guarda e responsabilidade e fornecê-las de acordo com os formatos definidos pela CGE.
Decreto Estadual 8.038/2021	Estabelece a realização de Due Diligence na contratação de pessoal	Art. 1º A posse em cargo de provimento em Comissão e a assunção de Função da Gestão Pública, deverá ser previamente submetida à política due diligence...

3. METODOLOGIAS

As análises conduzidas no ODP são direcionadas à identificação de situações que possam constituir irregularidades, de modo a prevenir as suas ocorrências. Dessa forma, o ODP se consolida como mais uma ferramenta para garantir a correta aplicação do dinheiro do contribuinte.

A metodologia de trabalho do ODP, se inicia com a definição do tema a ser estudado. A partir dessa definição, vem a etapa de elaboração e desenvolvimento do Mapa Mental do tema que será estudado, que é dividido nas 6 fases a seguir elencadas, que tem por objetivo registrar a gama de atividades e as principais necessidades para realização do Estudo a ser executado:

1 – **Iniciação**: definição do tema a ser estudado, as necessidades e o objetivo a ser alcançado. Nesta etapa, o foco se volta para a obtenção dos insumos necessários para realização das tarefas, parte mais sensível do processo, uma vez que o trabalho envolve, na maioria dos casos, a obtenção de fontes de informação e bases de dados de diversas áreas e órgãos da administração pública.

2 – **Planejamento**: preparação necessária para que a fase de execução seja realizada sem grandes empecilhos e imprevistos. Nesta etapa serão discutidas as trilhas de auditoria que serão estudadas, delimitado o escopo, bem como construído o cronograma e definido as informações estratégicas e gerenciais, visando principalmente o atingimento do resultado final e obtenção de eventuais indícios de potenciais irregularidades.

3 – **Execução**: produção do resultado das informações gerenciais e estratégicas definidas. Nesta fase serão efetuadas as cargas das bases de dados, a análise e validação dos dados carregados, a definição das bases de dados válidas a ser trabalhada, os cruzamentos, a verificação e a validação dos achados das trilhas, removendo eventuais erros de interpretações.

4 - **Análise**: exploração das bases de dados utilizadas e das trilhas geradas, focando na busca dos exemplos mais relevantes a serem relatados priorizando as atividades que serão realizadas após a finalização dos trabalhos.

5 – **Apresentação**: exposição do trabalho produzido aos Gestores que irão decidir as próximas etapas, como por exemplo, a difusão da informação a outros órgãos do Governo, o aprofundamento da análise com possíveis ações dos auditores em campo, mudanças legais e/ou normativas, entre outras. Os gestores definirão se o tema deverá ou não ter acompanhamento sistemático e periódico por meio da criação de indicadores próprios.

6 – **Encerramento**: produção e formatação dos artefatos e relatórios a serem encaminhados para a área responsável por analisar o trabalho, confirmar os achados e executar as ações propostas.

4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Observatório da Despesa Pública durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 2 – Atividades do Observatório da Despesa Pública.

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Estudo “Viagens de servidores X Ocorrência na frequência dos servidores											
Etapas	<ul style="list-style-type: none">• Definir tema, identificar os insumos, legislações e bases de dados;• Elaborar mapa mental; definir trilhas, escopo, cronograma e acesso aos dados necessários;• Carregar os dados, avaliar e validar a carga, definir o que é válido e será trabalhado;• Analisar os resultados e definir o que será relatado;• Elaborar o relatório;• Apresentar resultados ao Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas;• Elaborar os documentos e definir os próximos passos.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	Realizar due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional											
Etapas	<ul style="list-style-type: none">• Receber os protocolos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;• Realizar a análise das contratações;• Emitir o Relatório de Verificação de Risco para Contratação de Pessoal;• Encaminhar ao Gabinete da CGE para que seja emitido o Parecer opinativo referente à contratação.											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	Desenvolvimento do Sistema do Observatório da Despesa Pública - ODP											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Continuar o desenvolvimento do Sistema ODP com Elaboração de Rotinas e sub-rotinas de código para facilitar a construção de algoritmos para o desenvolvimento dos módulos do sistema; • Realizar o levantamento das bases de dados a serem implementadas no sistema; • Elaborar e firmar os Termos de Cooperação para acesso as informações e bancos de dados necessários; • Atualizar e desenvolver os módulos de Operações Internas, Gabinete, Consultas, Trilhas de Auditoria. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	Implantação de Data Analytics											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Construir um sistema completo com a incorporação de software que suporte e gere dados, com estratégias de otimizações desenhadas para suportar processamento analítico; • Elaborar Termos de Referência para aquisição de equipamentos ou serviços necessários para implantação de Data Analytics; • Realizar capacitações para utilização de novos softwares e ferramentas para mineração e análise de dados; • Realizar levantamento das opções para Internalização, hospedagem, administração e manutenção de infraestrutura de hardware, softwares para implantação da solução; • Disponibilizar um ambiente de processamento mais rápido e eficaz das informações essenciais para o acompanhamento das atividades do Estado, possibilitando a inclusão de automatização de rotinas por Inteligência Artificial na identificação de indícios de fraude ou de execução irregular de despesas públicas. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 5	Atender as demandas internas e externas											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Receber demandas do Gabinete da CGE e das suas coordenadorias; • Realizar as análises e encaminhar os resultados ao solicitantes. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 6	Desenvolvimento de sistema para cálculo de rescisão salarial da CGE											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as rotinas necessárias; • Identificar os tipos de cálculos; • Programar em Back-end e Front-end; • Homologar; • Implantar. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 7	Monitoramento das Trilhas prioritárias da Auditoria da Folha de Pagamento											
Etapa(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar as trilhas definidas como prioritárias da Auditoria da Folha de pagamento do Poder Executivo Estadual; • Quando necessário, encaminhar as desconformidades para que a equipe de auditoria realize as verificações. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 8	Participação em Grupos de Trabalhos, Redes e Conselhos											
Etapa(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de Controle da gestão Pública; • Grupo de Trabalho para Elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei de Liberdade Econômica; • Comissão de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais do Estado do Paraná; • Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA. 											